



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 /SME/2020

ESTABELECE DIRETRIZES SOBRE O SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020, PARA ALUNOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JARDIM/RJ, DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e excepcionalmente para o ano letivo de 2020, em que houve a necessidade da suspensão das atividades escolares presenciais e a oferta de atividades não presenciais para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim, RJ em tempos de pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º-Neste ano letivo de 2020, em que permanecem suspensas as atividades escolares presenciais em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e pela imprevisão de retorno das aulas presenciais, o sistema de avaliação se dará também pelo ensino remoto.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Supervisão Escolar, Equipe de Implementação Pedagógica e diretores(as) das Unidades Escolares com seu corpo docente, adotarão todas as medidas legais pertinentes para garantir o cumprimento das atividades avaliativas, resguardando o direito à educação de qualidade.

Art.3º-As avaliações serão realizadas semestralmente compreendendo as seguintes datas e cargas horárias, neste ano letivo de 2020:

a)1º Semestre: de 05/02 a 04/09 = 475 h/a

b)2º Semestre: de 14/09 a 21/12 =325 h/a

Parágrafo Único-Os calendários escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental foram reorganizados pela Secretaria Municipal de Educação com a participação direta do Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à orientação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) em Nota Pública nº 002/2020, com base na legislação educacional vigente.

Art. 4º- Para cumprimento da carga horária letiva prevista em legislação vigente, foi-se necessário estabelecer um calendário escolar do ano letivo de 2020 para cada turma dos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anos Finais do Ensino Fundamental, uma vez que essa etapa de ensino é ofertada por disciplinas com cargas horárias distintas.

Art. 5º- A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

§ 1º-Os instrumentos avaliativos que irão subsidiar o trabalho das escolas serão norteados pelos exercícios e trabalhos que contemplem os principais conteúdos abordados nas atividades planejadas e dadas.

§ 2º- Os objetivos de aprendizagem estão sendo alcançados através das estratégias de ensinagem implementadas pelo ensino não-presencial. Torna-se imprescindível avaliar os avanços e dificuldades dos alunos no que diz respeito à construção dos conhecimentos neste período de isolamento social.

§ 3º- A inserção da avaliação atribuirá maior conscientização e responsabilidade aos pais, responsáveis e aos alunos sobre a importância do estudo não-presencial e a validação do mesmo.

Art. 6º- Considera-se também oportuno esse momento para que se possa avaliar novas estratégias com o intuito de otimizar o atendimento, caso sejam detectadas dificuldades extremas pelos estudantes e familiares.

Art. 7º- Em relação aos alunos que recebem materiais impressos, o retorno de suas atividades avaliativas deverá ser aguardado, bem como seus trabalhos e registros.

Art. 8º- A avaliação deverá ser elaborada a partir da planilha abaixo:

Aluno	Atividades avaliativas(40)	Trabalho (30)	Participação (30)	Média (100)

I-Atividades avaliativas (40 pontos)

a)Esta atividade deverá contemplar os conteúdos trabalhados com o objetivo de diagnosticar o desenvolvimento da aprendizagem;

b)Vale ressaltar que o aluno que não apresentar as atividades avaliativas em tempo real, poderá apresentá-las a qualquer momento no decorrer do ensino não-presencial ou até mesmo ao retornar do período de isolamento social;

c)O professor necessitará manter um olhar de empatia às questões que exigirem maior compreensão do profissional, face à pandemia e a esse tempo de adversidades.

II-Trabalho (30 pontos):Esta atividade deverá apresentar pouca complexidade para que o aluno possa realizá-la com autonomia.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III-Participação (30 pontos): Esta nota se dará de acordo com a participação do aluno nas aulas e a devolutiva das atividades via WhatsApp e através dos materiais impressos devolvidos, computados na Planilha de Frequência/Participação.

Art. 9º- Para as turmas que possuem RPM (Resolução de Problemas Matemáticos) e PT (Produção Textual) deverão ser destinados 10 (dez pontos) para as mesmas nas atividades avaliativas.

Art. 10- O aluno que participa em tempo real e não posta as suas atividades receberá uma pontuação pela sua participação (EX: 10 pontos). Mas, quando der o retorno destas atividades, ainda que seja de forma presencial, terá o direito de ter a sua nota modificada ao final do processo.

Art. 11- Caberá aos gestores um acompanhamento e diálogo próximo com os responsáveis para que estes compreendam a importância do processo de avaliação e da validação do nosso ano letivo através das atividades não-presenciais.

Art. 12- As notas ou resultados apurados deverão ser lançados na parte final do diário escolar conforme orientação a ser dada pela Supervisão Escolar.

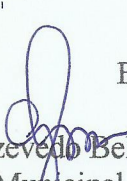
Art. 13- A inserção do processo de avaliação, assim como as alterações na carga horária diária oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no período em que nos encontramos com a oferta de atividades não presenciais, estão contempladas no Plano de Ação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, devido a flexibilidade do documento, assim como nos calendários escolares.

Art. 14- Os alunos que não atingirem os objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2020 terão direito à recuperação final que será realizada entre os dias 16/12 a 22/12.

Parágrafo Único- Caso os objetivos de aprendizagem não sejam alcançados pelo aluno, deverão ser revistos no decorrer da trajetória escolar reunido em continuum do que deveria ser cumprido no ano letivo de 2020, a serem inseridos na Base Curricular para 2021.

Art. 15- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de maio e com permanência até o final do ano letivo de 2020.

Bom Jardim, 20 de agosto de 2020.


Grasielle Azevedo Beltrão de Jesus
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/2492 - SME

Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, centro
CEP: 28660-000 Bom Jardim/RJ
TEL: (22) 2566 6323 E-mail: smec.bj@bol.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

Ensino Fundamental: Anos Finais

Turmas – 601/602/603

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEVEREIRO	S	D	RA	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	Re	F	Re	Re	Re	S			
MARÇO	D	.	.	.	Cer	.	S	D	.	.	.	.	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D			
ABRIL				S	D				F	S	D							S	D		F			S	D							
MAIO	F	S	D						S	D					.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	
JUNHO	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F		S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	SL	D	.	S	D	.	
JULHO	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	
AGOSTO	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	
SETEMBRO	.	.	.	.	SL	D	F	RE	RE	RE	S	D	.	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	
OUTUBRO	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	F	.	.	F	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	F	.	.	SL	
NOVEMBRO	D	F	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	F	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.		
DEZEMBRO	.	.	.	.	SL	D	.	F	.	.	.	SL	D	.	.	TI RF	TI RF	TI RF	S	D	TI RF	RE RF	RE RF	RE RF	F	S	D	RE	RE	RE		

LEGENDA: S:SÁBADO D:DOMINGO F:FERIADO RE:RECESSO .:DIA LETIVO Ce-r: COMEMORAÇÃO CÍVICO-RELIGIOSA

TI:TRABALHO INETRNO RF:RECUPERAÇÃO FINAL SL:SÁBADO LETIVO

RA: REUNIÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO

1º Semestre: 04/02 A 05/09

2º Semestre: 14/09 A 15/12

BOM JARDIM, RJ, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Grasielle Aparecida Beltrão de Jesus
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 112492 - SME

Vanessa de Jesus Coelho
Conselho Municipal de Educação
Presidente do CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

Ensino Fundamental: Anos Finais

Turmas –801/802/702

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEVEREIRO	S	D	RA	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	Re	F	Re	Re	Re	s			
MARÇO	D	.	.	.	Ccr	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D			
ABRIL				S	D				F	S	D							S	D		F				S	D						
MAIO	F	S	D						S	D						S	D	.	.	.	.	S	D		.	.	.	.	.	S	D	
JUNHO	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	S	D			.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.		
JULHO	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.		
AGOSTO	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	.	.	.	
SETEMBRO	.	.	.	.	SL	D	F	RE	RE	RE	RE	S	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	SL	D	.	.	SL	D	.	
OUTUBRO	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	F	.	.	F	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	F	.	.	SL	
NOVEMBRO	D	F	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	F	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	
DEZEMBRO	.	.	.	.	SL	D	.	F	.	.	.	SL	D	.	.	TI RF	TI RF	TI RF	S	D	TI RF	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE		

LEGENDA: S:SÁBADO D:DOMINGO F:FERIADO RE:RECESSO .: DIA LETIVO C-r: COMEMORAÇÃO CÍVICO-RELIGIOSA TI:TRABALHO INTERNO
 RF:RECUPERAÇÃO FINAL SL:SÁBADO LETIVO RA: REUNIÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO

1º Semestre: 04/02 A 05/09
2º Semestre: 14/09 A 15/12

BOM JARDIM, RJ, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Grasielle Azêvedo Beltrão de Jesus
 Secretária Municipal de Educação
 Mat.: 117492 - SME

Vanessa de Jesus Coelho
 Conselho Municipal de Educação
 Presidente do CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

Ensino Fundamental: Anos Finais

Turmas -901/902/ 701

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEVEREIRO	S	D	RA	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	Re	F	Re	Re	Re	S			
MARÇO	D	.	.	.	Cor	.	S	D	.	.	.	.	S	D	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D			
ABRIL				S	D				F	S	D							S	D		F	F			S	D						
MAIO	F	S	D					S	D				.		.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	
JUNHO	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F		S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	
JULHO	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	
AGOSTO	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.
SETEMBRO	.	.	.	.	SL	D	F	RE	RE	RE	RE	S	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	
OUTUBRO	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	F	.	.	F	.	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	F	.	.	SL	
NOVEMBRO	D	F	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	SL	D	.	.	.	.	.	F	SL	D	.	.	.	.	.	SL	D	.	.	
DEZEMBRO	.	.	.	.	SL	D	.	F	.	.	.	SL	D	.	.	.	TI RF	TI RF	S	D	TI RF	TI RF	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE		

LEGENDA: S:SÁBADO D:DOMINGO F:FERIADO RE:RECESSO .:DIA LETIVO Ce-r: COMEMORAÇÃO CÍVICO-RELIGIOSA TI:TRABALHO INETRNO
RF:RECUPERAÇÃO FINAL SL:SÁBADO LETIVO RA:REUNIÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO

1º Semestre: 04/02 A 05/09

2º Semestre: 14/09 A 15/12

BOM JARDIM, RJ, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Gracielle Azevedo de Jesus
Secretaria Municipal de Educação
Mat.: 11/2492 - SME

Vanessa de Jesus Coelho
Conselho Municipal de Educação
Presidente do CME